



## ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 291

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo Administrativo nº 03260033/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, com Sede Administrativa na Rua Conego Nicodemos, 17, Centro, cidade de Água Branca/AL, inscrito no CNPJ nº 12.350.153/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2814878 SSP-PE e CPF/MF nº 448.417.104-00, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 06/2021, Processo Administrativo nº 03260033/2021/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) Empresa **ROSINEIDE BEZERRA SIQUEIRA MACEDO-EPP**, CNPJ **40.923.849/0001-51**, Rua Floriano Peixoto, 329, centro, Delmiro Gouveia-AL, cep- 57480-000, representada pelo Sr. **José Bezerra de Siqueira**, incrito no CPF 574.233.694-20, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO**, especificado(s) no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.06/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 8 ALVENARIA (COTA PRINCIPAL 75%)

Item	Descrição	MARCA	UND	Qty	Valor Und R\$	Valor Total R\$
1	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		M <sup>3</sup>	187	R\$ 50,00	R\$ 9.350,00
2	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		M <sup>3</sup>	187	R\$ 50,00	R\$ 9.350,00
3	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na		M <sup>3</sup>	187	R\$ 50,00	R\$ 9.350,00



# ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 292

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

	jazida, sem transporte)					
4	Bloco ceramico vazado para alvenaria de vedacao, 6 furos, de 9 x 9 x 19 cm (l x a x c)	Bloco bom	UND	750 00	R\$ 0,70	R\$ 52.500,00
5	Bloco ceramico vazado para alvenaria de vedacao, 8 furos, de 9 x 19 x 29 cm (l x a x c)	Bloco bom	UND	375 00	R\$ 0,98	R\$ 36.750,00
6	Pedra britada n. 0. ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Mibasa	M <sup>3</sup>	187	R\$ 175,00	R\$ 32.725,00
7	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Mibasa	M <sup>3</sup>	187	R\$ 175,00	R\$ 32.725,00
8	Telha de barro / ceramica, não esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2.	Irmãos mendes	MILH	37	R\$ 880,00	R\$ 32.560,00
9	Tubo de concreto armado para esgoto sanitario, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, com junta elastica, diametro nominal de 300 mm	Cilel	M	450	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
10	Tubo de concreto armado para esgoto sanitario, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, com junta elastica, diametro nominal de 400 mm	Cilel	M	225	R\$ 160,00	R\$ 36.000,00
11	Tubo de concreto armado para esgoto sanitario, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, com junta elastica, diametro nominal de 500 mm	cilel	M	225	R\$ 210,00	R\$ 47.250,00
					Valor Tota	R\$ 325.560,00

## LOTE 9 ALVENARIA (COTA PRINCIPAL 25%)

Item	Descrição	MARCA	UND	Qty	Valor Und R\$	Valor Total R\$
1	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		M <sup>3</sup>	63	R\$ 50,00	R\$ 3.150,00
2	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		M <sup>3</sup>	63	R\$ 50,00	R\$ 3.150,00
3	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		M <sup>3</sup>	63	R\$ 50,00	R\$ 3.150,00
4	Bloco ceramico vazado para alvenaria de vedacao, 6 furos, de 9 x 9 x 19 cm (l x a x c)	Bloco bom	UND	25000	R\$ 0,70	R\$ 17.500,00
5	Bloco ceramico vazado para alvenaria de vedacao, 8 furos, de 9 x 19 x 29 cm (l x a x c)	Bloco bom	UND	12500	R\$ 0,98	R\$ 12.250,00
6	Pedra britada n. 0. ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Mibasa	M <sup>3</sup>	63	R\$ 175,00	R\$ 11.025,00
7	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Mibasa	M <sup>3</sup>	63	R\$ 175,00	R\$ 11.025,00
8	Telha de barro / ceramica, nao esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2.	Irmãos Mendes	MILH	13	R\$ 0,88	R\$ 11,44
9	Tubo de concreto armado para esgoto sanitario, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, com junta elastica, diametro nominal de 300 mm	Cilel	M	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
10	Tubo de concreto armado para esgoto sanitario, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, com junta	Cilel	M	75	R\$ 160,00	R\$ 12.000,00



# ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 293

	elastica, diametro nominal de 400 mm					
11	Tubo de concreto armado para esgoto sanitario, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, com junta elastica, diametro nominal de 500 mm	Citel	M	75	R\$ 210,00	R\$ 15.750,00
					Valor Total	R\$ 98.011,44

## LOTE 10 CIMENTO

Item	Descrição	MARCA	UND	Qtd	Valor Und R\$	Valor Total R\$
1	Cimwnto portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg)		UND	1500	R\$ 29,50	R\$ 44.250,00
					Valor total	R\$ 44.250,00

## LOTE 11 MADEIRAS (COTA PRINCIPAL 75%)

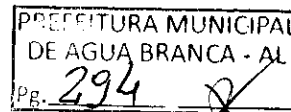
Item	Descrição	MARCA	UND	Qtd	Valor Und R\$	Valor Total R\$
1	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 10 mm	Jl madeirite	UND	52	R\$ 70,00	R\$ 3.640,00
2	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 12 mm	Jl madeirite	UND	52	R\$ 100,00	R\$ 5.200,00
3	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 20 mm	Jl madeirite	UND	52	R\$ 125,00	R\$ 6.500,00
4	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 6 mm	Jl madeirite	UND	52	R\$ 60,00	R\$ 3.120,00
5	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	Silvana	UND	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
6	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 15* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	J & Y	M	1125	R\$ 13,00	R\$ 14.625,00
7	Caibro de madeira nao aparelhada *5 x 6* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	J & Y	M	3750	R\$ 6,50	R\$ 24.375,00
8	Ripa de madeira nao aparelhada *1,5 x 5* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	J & Y	M	3750	R\$ 3,00	R\$ 11.250,00
9	Viga de madeira nao aparelhada 6 x 12 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	J & Y	M	375	R\$ 28,00	R\$ 10.500,00
10					Valor Total	R\$ 79.480,00

## LOTE 12 MADEIRAS (COTA RESERVADA 25%)

Item	Descrição	MARCA	UND	Qtd	Valor Und R\$	Valor Total R\$
1	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 10 mm		UND	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00



## ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

2	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 12 mm		UND	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
3	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 20 mm		UND	18	R\$ 125,00	R\$ 2.250,00
4	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 6 mm		UND	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
5	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos		UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
6	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 15* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região		M	375	R\$ 13,00	R\$ 4.875,00
7	Caibro de madeira não aparelhada *5 x 6* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região		M	1250	R\$ 6,50	R\$ 8.125,00
8	Ripa de madeira não aparelhada *1,5 x 5* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região		M	1250	R\$ 3,00	R\$ 3.750,00
9	Viga de madeira não aparelhada 6 x 12 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região		M	125	R\$ 28,00	R\$ 3.500,00
10					Valor Total	R\$ 26.730,00

Valor total global será de **R\$ 574.031,44 (quinhentos e setenta e quatro mil, trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Secretarias municipais de ÁGUA BRANCA/AL.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,



## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000  
observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.3. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízo à Administração;



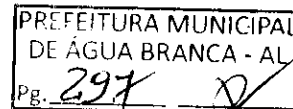
## ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

- 7.1.2. **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- 7.1.3. **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);
- 7.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento);
- 7.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 7.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 7.2. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 7.2.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.6;
- 7.2.2. Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- 7.2.3. Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.1;
- 7.2.4. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- 7.2.5. Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- 7.3. Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);
- 7.4. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 7.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6. A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 7.1, a sanção prevista no subitem 7.1.5 ou no subitem 7.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.4.
- 7.7. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.



## ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48  
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

7.8. As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

### 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que tratao § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Água Branca -AL, 30 de abril 2021.

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

Órgão Gerenciador

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**

Prefeito

ROSINEIDE BEZERRA SIQUEIRA MACEDO-EPP

Fornecedor

**José Bezerra de Siqueira**

Representante legal